

TERMO DE CONVÊNIO

FPE nº 633/2023.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS, E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE VÍTIMAS E SOBREVIVENTES DA TRAGÉDIA DE SANTA MARIA – AVTSM, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS”, CONFORME PROCESSOS MPRS PGEA Nº 02456.000.197/2023 E SGA Nº 02456.000.354/2023, E PROA Nº 23/0900-0000475-9.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede administrativa na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, em Porto Alegre/RS, CEP 90050-190, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, Carteira de Identidade nº 1010919916, expedida pela SSP/RS, CPF nº 362.528.400-68, com endereço na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 14º andar, Torre Sul, em Porto Alegre/RS, CEP 90050-190, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio do **FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - RS**, CNPJ/MF 25.404.730/0001-89, com sede administrativa na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 14º andar, Torre Norte, em Porto Alegre/RS, CEP 90050-190, representado neste ato por seu Presidente, Promotor de Justiça **DANIEL MARTINI**, Carteira de Identidade nº 7037742918, expedida pela SSP/RS, CPF nº 532.007.640-15, com endereço na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 10º andar, Torre Norte, em Porto Alegre/RS, CEP 90050-190, e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.366.0001-00, com sede administrativa na Rua Venâncio Aires, 2277, Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP 97.010-005, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JORGE CLADISTONE POZZOBOM**, Carteira de Identidade nº 1038475511, expedida pela SSP/RS, CPF nº 484.930.070-72, com endereço na Rua Padre Gabriel Bolzan, 1777, Casa 97 - Parque do Sol, Bairro São José, em Santa Maria/RS, CEP 97.095-500, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE VÍTIMAS E SOBREVIVENTES DA TRAGÉDIA DE SANTA MARIA - AVTSM** inscrita no CNPJ sob o nº 17.802.573/0001-31, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 504, Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP 97015-372, representado neste ato por seu Presidente, **GABRIEL ROVADOSCHI BARROS**, Carteira de Identidade nº 8114809621, expedida pela SSP/RS, CPF nº 036.364.000-29, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 504, Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP 97015-372, doravante denominada **INTERVENIENTE**, com base nas Leis Federais 14.133/21, 8.666/93, 4.320/64, 10.520/2002, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Estadual 14.791/2015, no Decreto Estadual 53.072/2016, nas Resoluções FRBL nº 02 e 03/2017 e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio refere-se à **proposta de convênio estruturante** contemplada no **Edital nº 01/2023-FRBL**, conforme deliberação do Conselho Gestor do FRBL na **12ª Sessão Extraordinária** (Ata publicada no DEMP de 18/04/2023), e tem por objeto a execução do **Projeto denominado “MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DA KISS”**, que se destina a realizar obra de engenharia para a **construção de Memorial em homenagem às vítimas do trágico incêndio da Boate Kiss, ocorrido em 27 de janeiro de 2013, que causou 242 mortes, e no qual sobreviveram 636 pessoas, na sua maioria, estudantes universitários de 18 a 30 anos.**

A tragédia, que devastou famílias e abalou o mundo, deu origem à **Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AVTSM**; e, passados 10 anos, segue mobilizando e comovendo milhares de pessoas na cidade de Santa Maria, no Brasil e no exterior.

O prédio do Memorial, com área prevista de 383,65 m2, será edificado no local em que funcionava a Boate (imóvel desapropriado amigavelmente), na **Rua dos Andradas, 1935, em Santa Maria/RS**, nos termos do **Plano de Trabalho anexo** (composto pelos documentos constantes no Evento nº 0007, págs. 2-13 e 88-106, do procedimento SGA nº 02456.000.354/2023), **que é parte integrante do presente instrumento.**

A execução do projeto tem como objetivo primordial resignificar a referida área, transformando a memória negativa que existe no local em uma oportunidade de reflexão e tornando o espaço um lugar de respeito ao passado, de conforto ao presente e de esperança para o futuro; e se propõe a transformar a perspectiva existente ligada ao trauma em um espaço de educação, troca e livre interação.

O Memorial se insere no conceito de patrimônio adotado pela UNESCO a partir de lugares de grande sofrimento, os denominados "patrimônios sombrios, marginais ou da dor", os ditos "Patrimônios Difíceis", entendidos por historiadores como espaços que remetem a locais ligados ao sofrimento e à morte. Estes lugares de memória traumática são conhecidos como "sítios de consciência" e envolvem uma nova concepção de patrimônio cultural com base na perspectiva da defesa dos direitos humanos.

O projeto arquitetônico do Memorial (de autoria do Arquiteto Filipe Zeni), escolhido dentre 121 projetos em concurso nacional, funde os conceitos de edifício, memorial e praça em uma intervenção integrada, e contempla **três salas principais**: de um lado, uma **sala de exposição multiuso de caráter cultural abrigará o acervo em formato de exposição permanente multimídia**; do outro lado, uma **sala única que abrigará a sede da AVTSM**, assim como demais áreas de reunião e atividades coletivas de atividades; e, ao fundo, **um auditório com capacidade para cerca de 150 pessoas**, composto por um palco central e plateia em lados opostos, promovendo assim a interação entre os presentes.

A arquitetura e o paisagismo da **praça do Memorial**, com forte caráter simbólico, são partes indissociáveis da sua museografia. A austeridade da fachada representa o luto e exige do visitante respeito a tudo que lá ocorreu. Em contraste, ao atravessar o muro, encontra-se um espaço de surpreendentes luz e fluidez, remetendo à transformação e à potencialidade da resignificação do pesar; e abrem-se as perspectivas para um futuro de menos dor e maior acolhimento.

No coração do projeto: um **jardim circular** de flores perenes, implantado no centro do lote. À sua volta, **242 pilares**, cada um representando uma vítima da tragédia, suportam uma **cobertura radial que abriga as diversas salas do conjunto**. A mesma cobertura, ao se projetar em balanço, possibilita que **uma grande varanda** se forme abaixo, de onde os visitantes podem contemplar o jardim e são convidados a escolher uma flor e depositá-la em um suporte, cada qual em um pilar, com o nome da vítima homenageada. Trata-se de um ato singelo e sensível de respeito e amor para aqueles que perderam suas vidas na tragédia, de acolhimento e apoio para as famílias das vítimas e toda a comunidade de Santa Maria.

O Memorial, a ser construído em um único pavimento, oferecerá acessibilidade universal a todos os espaços e tornará mais econômica a obra e a manutenção do conjunto, já que não serão necessários elevadores. Toda a construção será suportada por 242 pilares de madeira, cada um com uma placa identificando o número das vítimas para que jamais a memória dessa tragédia seja esquecida ou apagada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes; com as cláusulas deste instrumento, das Resoluções FRBL nºs 02 e 03/2017 e com a IN CAGE nº 06/2016; e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do presente projeto correrão à conta do seguinte recurso orçamentário:

Unidade Orçamentária: **09.76**

Recurso: **1105**

Projeto: **8535**

Subprojeto: **00001**

Natureza da Despesa: **4.4.40.42**

Rubrica: **4201**

SRO nº: **14977**

Nota de Empenho nº: **23002250524**

Valor FRBL: **R\$ 4.000.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução do objeto o **CONCEDENTE (MPRS/FRBL)** repassará ao **CONVENENTE** o valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, o qual será liberado em **parcela única**, no primeiro mês da execução, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento, mediante **contrapartida financeira** prevista na **CLÁUSULA QUINTA**,

perfazendo o valor total de 4.082.443,73 (quatro milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta específica de agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a qual será movimentada pelo CONVENENTE exclusivamente para fins deste instrumento, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

O CONVENENTE deverá alocar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a **contrapartida financeira, no valor de R\$ 82.443,73 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e setenta e três centavos), no 1º (primeiro) mês da execução do convênio, que consta previsto no orçamento municipal para despesas de capital (obras e instalações), devendo depositar e gerir os referidos valores na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, anexo ao presente instrumento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE (MPRS/FRBL)

Para a consecução do objeto previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente instrumento, o MPRS/FRBL deve realizar as obrigações essenciais elencadas na Resolução FRBL nº 02/2017 e na IN CAGE nº 06/2016, dentre as quais se destacam:

a) Designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas;

b) Exigir a prestação de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do convênio ou a devolução dos valores transferidos, devidamente atualizados, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;

c) Analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do convênio;

d) Receber o objeto do convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução;

e) No caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

Para a consecução do objeto previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente instrumento, o CONVENENTE deve realizar as obrigações essenciais elencadas na Resolução FRBL nº 02/2017 e IN CAGE nº 06/2016, dentre as quais se destacam:

1. Executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

2. Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica do convênio;
3. Aplicar os saldos do convênio, enquanto não utilizados, em modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
4. Aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto deste convênio, destacando-os no relatório e demonstrativos da prestação de contas, vedado o uso para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de Trabalho pactuado, salvo deferimento pelo Conselho Gestor de pedido fundamentado do CONVENENTE, apresentado em prazo hábil para permitir o aditamento do termo;
5. Publicar o instrumento convocatório de licitação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da parcela única;
6. Designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;
7. Notificar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado;
8. Atestar, na face do documento original comprobatório da despesa, o recebimento dos materiais adquiridos ou da prestação de serviços;
9. Concluir o objeto deste convênio, se os recursos previstos neste instrumento forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;
10. Apresentar Prestação de Contas Final dos recursos recebidos, obedecidas as disposições deste instrumento, da Resolução FRBL nº 02/2017 e da IN CAGE nº 06/2016;
11. Devolver os saldos do convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do convênio, que não tiverem sido aplicados no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada, à conta em nome do **FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – RS** no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banco 041, Agência nº 0835, Conta Corrente nº 03.206065.0-6), salvo se, apresentado pelo CONVENENTE requerimento fundamentado em prazo hábil para aditamento do termo, o Conselho Gestor do FRBL autorizar a utilização do saldo para ampliação dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho;
12. Devolver os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legais cabíveis, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras, no caso da extinção antecipada do convênio;
13. Divulgar em seu sítio eletrônico, em local de fácil acesso, as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número deste termo e o nome do CONVENENTE, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento; e

14. Garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE (MPRS/FRBL), da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;

15. Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo MPRS/FRBL;

16. Manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do convênio;

17. Designar responsável técnico e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa às obras ou aos serviços de engenharia, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para projetos, obras ou serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, se for o caso; e

18. Identificar o produto da obra, em local visível aos usuários, com o logotipo do FRBL, conforme modelos previstos na Resolução FRBL nº 03/2017, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3832/>.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE (AVTSM):

São obrigações da INTERVENIENTE, além daquelas previstas nas normas aplicáveis à espécie:

1. Executar o objeto do projeto, em conjunto com o CONVENIENTE, conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo;

2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objetivo do convênio.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – DEMP/RS, permitida sua prorrogação, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – DEMP/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do convênio, e que o CONVENIENTE apresente:

a) os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;

b) as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;

- c) extrato atualizado da conta corrente bancária específica;
- d) descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados, se for o caso;
- e) comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA (item 7);
- f) comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver; e
- g) levantamento fotográfico dos bens adquiridos, serviços e/ou andamento da execução da obra, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente instrumento serão de propriedade conjunta dos partícipes, sendo que, em caso de publicação, estes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do CONVENIENTE para atender à finalidade do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação de Fiscal e respectivo suplente por meio de Portaria expedida pelo Presidente do FRBL, publicada no **DEMP**.

Parágrafo único. O MPRS/FRBL terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir, por meio de apostila no Sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE), Portaria publicada no **DEMP** designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias contados do prazo final para conclusão do objeto do presente convênio, consoante previsto no art. 33 da IN nº 06/16 da CAGE e no art. 39 da Resolução FRBL nº 02/2017, em conformidade com a legislação vigente, ficando vedada a apresentação de documentos e despesas com data diversa do período de vigência deste instrumento.

§ 1º A Prestação de Contas Final deverá conter os documentos mencionados no art. 35 da IN CAGE nº 06/16 e no art. 40 da Resolução FRBL nº 02/2017, dentre os quais se destacam:

a) Balancete de Prestação de Contas de Recursos, contido no Anexo IV da Resolução FRBL nº 02/2017, disponível no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3831/>, devidamente assinado;

b) Relatório da realização de objetivos e metas avançadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio, através da emissão de Termo de Conclusão da obra ou de recebimento definitivo, emitido pela equipe ou pelo órgão estadual competente;

c) Certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, na forma da legislação em vigor e o documento hábil expedido pelo Poder Público Municipal em relação à liberação da obra para uso e utilização, em observância aos fins autorizados, quando for o caso;

d) cópias dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, contendo a identificação do presente termo de convênio e declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;

e) extrato da conta corrente e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período do convênio;

f) cópias dos editais, dos termos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, e dos contratos celebrados;

g) cópias das notas de empenho com liquidação;

h) cópias das ordens bancárias, transferências eletrônicas ou cheques emitidos;

i) anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução e fiscalização e laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável, em caso de obras;

j) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos e/ou serviços prestados;

k) fotografias dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do presente termo de convênio, com identificação do produto da obra, que demonstrem a participação do FRBL, conforme padrões estabelecidos na Resolução FRBL nº 03/2017, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3832/>;

l) manifestação do controle interno do CONVENENTE quanto à regular aplicação dos recursos no objeto do convênio;

m) comprovante de recolhimento na conta do FRBL do saldo de recursos ou de rendimentos das aplicações financeiras, quando houver;

§ 2º Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem:

a) ser emitidos em nome do CONVENENTE, com identificação do número e nome do respectivo convênio, do procedimento licitatório realizado, e do contrato firmado; e

b) conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais e/ou da prestação de serviços.

§ 3º Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no §2º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 38 da IN CAGE nº 06/2016 e no art. 44 da Resolução FRBL nº 02/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o Foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DANIEL MARTINI,
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL.

JORGE CLADISTONE POZZOBOM,
PREFEITO DE SANTA MARIA/RS.

GABRIEL ROVADOSCHI BARROS,
ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE VÍTIMAS E
SOBREVIVENTES DA TRAGÉDIA DE SANTA MARIA – AVTSM.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

DADOS CADASTRAIS

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

Órgão/Entidade Proponente

Tipo do Proponente: Administração Direta do Município (Município, suas Secretarias e Órgãos)

Nome do Proponente: Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ do Proponente: 88.488.366/0001-00

Endereço do Proponente: Rua Venâncio Aires, 2277

Bairro do Proponente: Centro

Cidade do Proponente: Santa Maria

UF do Proponente: RS

CEP do Proponente: 97010-005

(DDD) Telefone do Proponente: (55) 3921-7255

Home Page do Proponente: <http://www.santamaria.rs.gov.br/>

Responsável

Nome do Responsável: Jorge Cladistone Pozzobom

CPF do Responsável: 484.930.070-72

RG / Órgão Expedidor do Responsável: 1038475511

Cargo do Responsável: Prefeito Municipal

Função do Responsável: Prefeito Municipal

Endereço do Responsável: Rua Padre Gabriel Bolzan, 1777, Casa 97 - Parque do Sol

Bairro do Responsável: São José

Cidade do Responsável: Santa Maria

UF do Responsável: RS

CEP do Responsável: 97095-500

(DDD) Telefone do Responsável: (55) 3921-7255

Email do Responsável: casacivil@santamaria.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

OUTROS PARTÍCIPES - INTERVENIENTES

Projeto

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

Outros Partícipes - Interveniente

A proposta de convênio envolve a participação de Interveniente? Sim

Interveniente:

Nome: Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria - AVTSM

CNPJ: 17.802.573/0001-31

Nome do Representante Legal: Gabriel Rovadoschi Barros

CPF: 036.364.000-29

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 504

Bairro: Centro

Cidade: Santa Maria

UF: RS

CEP: 97015-372

(DDD) Telefone: (55) 9992-58732

Email: avtasmsecretaria@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

Área(s) do Projeto

Meio Ambiente: Não

Consumidor: Não

Economia Popular: Não

Bens e Direitos de Valor Artístico: Não

Bens e Direitos de Valor Histórico: Sim

Bens e Direitos de Valor Estético: Não

Bens e Direitos de Valor Turístico: Não

Bens e Direitos de Valor Paisagístico: Não

Ordem Urbanística: Não

Ordem Econômica: Não

Patrimônio Público: Sim

Interesse Difuso: Não

Interesse Coletivo: Sim

Outros: Sim

Período de Execução

Quantidade de meses: 24

Identificação Completa do Objeto

Ciente do Art.10 da Resolução 02/2017-FRBL? Sim

Projeto envolve obra de engenharia? Sim

Obra Nova ou Reforma? Obra Nova

Descrição completa do Objeto:

Construção do Memorial às Vítimas da Kiss, local que funcionava a Boate, onde ocorreu a segunda maior tragédia do Brasil, em número de vítimas, foram 242 mortes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

consequência de um incêndio que abalou o mundo inteiro no dia 27 de janeiro de 2013. Localizado na Rua dos Andradas, centro de Santa Maria, o prédio foi desapropriado em 2017, durante a primeira gestão do prefeito Jorge Pozzobom, e um ano depois, com a realização de um concurso entre o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-RS) e a Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria (AVTSM), foi escolhido o projeto em homenagem às vítimas do incêndio. A gestão do Memorial será realizada pela AVTSM por meio de um Termo de Permissão de Uso entre essa e a Prefeitura Municipal. Esta proposta refere-se à construção do Memorial a partir do projeto abaixo descrito: O projeto do Memorial busca ressignificar a área da boate em um lugar de respeito ao passado, conforto ao presente e esperança ao futuro. Nesse sentido, por meio da apropriação coletiva do espaço, propõe-se transformar a perspectiva existente ligada ao trauma em um espaço de educação, troca e livre interação. Para tanto, a arquitetura sugerida funde os conceitos de edifício, memorial e praça em uma intervenção integrada. A arquitetura do edifício e o paisagismo da praça, com forte caráter simbólico, são partes indissociáveis da museografia do Memorial, como se verá a seguir. Da rua, vê-se um muro de concreto e tijolos que bloqueia quase que inteiramente a visão do espaço interior. A austeridade da fachada representa o luto; exige do visitante respeito a tudo que lá ocorreu. Em contraste, ao atravessar o muro, encontra-se um espaço de surpreendentes luz e fluidez. O atravessar, assim, remete à transformação e à potencialidade da ressignificação do luto e do pesar; abrem-se as perspectivas para um futuro de menos dor e maior acolhimento. Chega-se, então, ao coração do projeto: um jardim circular de flores perenes, implantado no centro do lote. À sua volta, 242 pilares, cada um representando uma vítima da tragédia, suportam uma cobertura radial que abriga as diversas salas do conjunto. A mesma cobertura, ao se projetar em balanço, possibilita que uma grande varanda se forme abaixo, de onde os visitantes podem contemplar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

jardim e são convidados a escolher uma flor e depositá-la em um suporte, cada qual em um pilar, com o nome da vítima homenageada. Trata-se de um ato singelo e sensível de respeito e amor para aqueles que perderam suas vidas na tragédia. Os programas complementares ao Memorial, divididos em três salas principais, também são acessados de forma independente a partir da varanda. Ao fundo fica o auditório, composto por um palco central e plateia em lados opostos, promovendo assim a interação entre os presentes. Uma sala multiuso de caráter cultural abrigará o acervo em formato de exposição permanente multimídia. Do outro lado, optou-se por criar uma sala única que abrigará a sede da Associação, assim como demais áreas de reunião e atividades coletivas. A sala única tem por objetivo atingir uma qualidade espacial mais fluida em um espaço que tem natureza comunitária, facilitando, assim, o encontro e a troca entre seus usuários. O Memorial está distribuído em um único pavimento, o que viabiliza a acessibilidade universal a todos os espaços e torna mais econômica a construção e a manutenção do conjunto, já que não são necessários elevadores. Tal economia também se deve à baixa movimentação de terra no terreno necessária para a implantação da edificação em um único patamar, que é o mesmo da edificação existente no local. Filipe Zeni, arquiteto do projeto afirma "Eu acho que o tempo todo, enquanto eu estava desenhando o memorial, tentei imaginar o que os pais e mães gostariam de ter naquele lugar. e de certa forma acho que eles se identificaram com o projeto, que no fundo foi um projeto muito simples. Quem chega pela rua do memorial vai ver uma fachada muito pesada, de concreto e tijolo, muito austera, com apenas uma entrada no meio, uma fresta. Entrando, acontece uma transformação. desse luto exterior para um espaço muito fluido, muito iluminado, que é o coração do projeto com esse jardim de flores circular, em volta dele acontecem os programas do memorial. De um lado uma sala de exposição, do outro lado uma sala de atividades, a sede de associação e ao fundo um auditório pra cerca de 150 pessoas. Toda essa construção é



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO



suportada por 242 pilares de madeira. Cada pilar tem uma placa identificando o número das vítimas. O memorial está sendo suportado pelas vítimas e elas estão sendo homenageadas ali. A coisa mais importante de ter um memorial da kiss executado onde aconteceu a tragédia é passar o recado de que teve a tragédia ali. Se o prédio é demolido, outra coisa é construída, o tempo passa, as pessoas esquecem... e acho que esse é o principal perigo. Nunca ninguém deve esquecer do que aconteceu ali. Porque só assim novas tragédias não vão acontecer”.

Justificativa da Proposição

No dia 27/01/2013, em Santa Maria, um incêndio provocou a morte de 242 pessoas em uma casa noturna. Desde então, Santa Maria se tornou conhecida pela tragédia da Boate Kiss, fato esse que segue mobilizando e comovendo milhares de pessoas, não só na cidade, mas no Brasil e no exterior. Ainda, para além da memória do ocorrido, as discussões acerca do tema de segurança contra incêndio nos locais públicos, novamente voltou a tomar proporção levando em conta a data de 27/01/2023, após 10 anos do acontecimento, mobilizando reflexões e memórias, devido ao grande número de óbitos e de sobreviventes que tiveram suas vidas tragicamente atingidas pelo acontecido. Neste contexto, demonstra-se a relevância e lançamos luzes a algumas das justificativas que embasam a construção do referido Memorial. Queremos que este espaço seja abrigo de vida para quem ficou e de memória de quem partiu. Ressignificar um local que é de dor, proporcionará uma rememoração coletiva acerca desse fato marcante para a cidade. O local ainda apresenta as marcas deixadas pelo incêndio e a dor que o mesmo causou e o causa até hoje. Um local de memória no núcleo do prédio e uma distribuição radial com distintos ambientes e usos, proporcionará acolhimento para a Associação dos Familiares de Vítimas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria (AVTSM) e a população que ali estiver. O Memorial se insere no conceito de patrimônio adotado pela UNESCO a partir de lugares de grande sofrimento, os denominados "patrimônios sombrios, marginais ou da dor", os ditos "Patrimônios Díficeis", entendidos por historiadores como espaços que remetem a locais ligados ao sofrimento e à morte. Estes lugares de memória traumática são conhecidos como "sítios de consciência" e envolvem uma nova concepção de patrimônio cultural com base na perspectiva da defesa dos direitos humanos. Nesse sentido, Felipe Zeni, Arquiteto, autor do projeto, é preciso em demonstrar como um espaço de dor e sofrimento tornar-se-ia espaço histórico e cultural para a sociedade: "A memória da tragédia não deve ser esquecida ou apagada. Com esse objetivo, a fachada proposta [...] remete ao trauma ali ocorrido. Por outro lado, ao atravessar essa barreira por sua abertura central [...] os visitantes se veem, identificam-se e confortam-se. Atinge-se assim a transformação da memória negativa que existe ali em uma oportunidade de reflexão; busca-se, na coletividade, acolhimento e apoio para as famílias das vítimas e toda a comunidade de Santa Maria".

Indicação do Público Alvo

A sociedade foi vitimada pela tragédia. Deve-se considerar o objetivo de homenagear os 242 mortos na tragédia, contemplando, assim, a memória destas pessoas. Este grupo se caracteriza, em sua maioria, com estudantes universitários entre 18 e 30 anos. Ainda, 636 sobreviventes que estavam na boate, jovens de diversas cidades do Estado do RS e do Brasil. Também os familiares das vítimas mencionadas, parentes que demonstram interesse na construção da referida obra. Santa Maria, em seus 300 mil habitantes é foco no projeto. O memorial será o registro edificado, sendo um espaço de reflexão e contemplação, que amenize a dor da comunidade. Além do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

registro acerca da história, o memorial tem a função social de alertar para que tragédias como essa não se repitam. Dessa forma, o público-alvo passa a ser todos os cidadãos que vivenciaram a tragédia, as associações que trabalham em prol de causas semelhantes e a coletividade que passará a ter nessa obra uma referência em vários aspectos

Descrição dos Resultados esperados

Os resultados esperados do Memorial da Kiss estão diretamente relacionados a contribuição que o espaço terá para as famílias das vítimas e toda a comunidade. - Conceder a todas as vítimas sobreviventes, afetadas diretas ou indiretamente pela tragédia, um memorial para homenagear e alertar para que fatos semelhantes ao da Kiss não ocorram novamente; - Recuperar um espaço físico no centro de Santa Maria que atualmente encontra-se em situação de abandono e em escombros, oferecendo riscos à comunidade no seu entorno; - Propor um modelo de memorial, com uma ambiência propícia a visitação, sendo uma referência da cidade quanto aos locais a serem prestigiados; - Ter um local adequado para homenagens e eventos sejam realizados com temáticas relacionadas a tragédia da Kiss; - Dar amparo ao trabalho realizado pelas Associações das vítimas através da edificação de um local com o registro da trajetória dos jovens vitimados; Vê-se que a construção de um memorial que respeita as vítimas da tragédia proporcionará acolhimento para as pessoas que desejarem visita-lo. Além disso, a presença de um auditório e sala multiuso incentivará um ambiente para sediar diversas atividades, de portas abertas para a população em geral, buscando a criação de agendas organizadas pela Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AVTSM. Memória, consolo, lembrança, afeto, respeito, para que tal fato não se repita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

A Prefeitura Municipal de Santa Maria possui uma equipe Técnica qualificada para auxiliar à Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AVTSM no gerenciamento e fiscalização para execução da proposta apresentada. Juntamente com Filipe Zeni, (Arquiteto responsável pelo projeto) os Arquitetos e Urbanistas e Engenheiros da Secretaria de Município de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos - SECAP, acompanharão a execução do projeto, visto que a edificação é de grande importância para o município de Santa Maria. Ressalta-se que a execução da obra ficará a cargo de empresa resultante de licitação a ser desenvolvida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Santa Maria. A manutenção do Memorial, ficará a cargo da Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AVTSM, confirme Acordo de Cooperação nº 10, de 12 de maio de 2021.

Contrapartida

Haverá contrapartida do proponente? Sim

Contrapartida em Dinheiro? Sim

Valor em Dinheiro (R\$): 82.443,73

Contrapartida em Bem(ns)? Não

Contrapartida em Serviço? Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

Cronograma Fases/Etapas

Meta		Especificação	Indicador Físico		Valor R\$		Mês Início / Mês Término
Etapas	Fase		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
1	Serviços de Apoio a Obra	Serviços de locação de containers, instalação de tapumes e placa de obra.	UN	1,00	26.160,32	26.160,32	01/24
2	Infraestrutura	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	81.058,04	81.058,04	02/03
3	Superestrutura	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	515.843,31	515.843,31	03/07
4	Estrutura de Madeira e Mobiliário	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	1.085.856,23	1.085.856,23	09/18
5	Alvenaria	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	283.890,73	283.890,73	07/10
6	Esquadrias de Madeira	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	43.011,12	43.011,12	10/13
7	Esquadrias Metálicas	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	122.617,40	122.617,40	10/13
		Execução com especificações					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Processamento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

8	Vidros	conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	223.650,34	223.650,34	13/16
9	Impermeabilização	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	112.762,90	112.762,90	19/21
10	Revestimentos	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	30.684,86	30.684,86	13/16
11	Pintura	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	72.632,26	72.632,26	18/22
12	Pisos	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	115.261,71	115.261,71	10/14
13	Forro	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	129.507,77	129.507,77	16/19
14	Louças e Metais	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	65.989,33	65.989,33	14/19
15	Instalações Hidráulicas	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	69.315,81	69.315,81	13/16
16	Instalações Elétricas	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	528.263,08	528.263,08	13/16
17	Comunicação Visual	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	118.422,12	118.422,12	22/24
18	Limpeza de Obra	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	11.245,19	11.245,19	23/24
19	Ar condicionado - Equipamentos	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	218.182,58	218.182,58	17/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

20	Dutos	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	144.802,12	144.802,12	17/18	
21	Difusores/Grelhas	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	22.470,86	22.470,86	15/16	
22	Interligações Frigorígenas	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	21.770,47	21.770,47	17/18	
23	Elétrica/comando	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	9.111,46	9.111,46	17/18	
24	Materiais complementares	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	7.875,56	7.875,56	07/10	
25	Administração	Execução com especificações conforme orçamento encaminhado	UN	1,00	22.058,12	22.058,12	01/24	
26	Reajuste	Reajuste para fechar o valor total em todo o sistema eletrônico de inscrição	UN	1,00	0,04	0,04	24/24	
						Total Cronograma Execução:	4.082.443,73	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

PLANO DE APLICAÇÃO

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

Natureza das Despesas

Classificação Econômica	Código	Especificação	Valor Proponente (Contrapartida) (R\$)	Valor Concedente (R\$)	Total (R\$)
Despesas de Capital	449051	Material e execução de obra	82.443,73	4.000.000,00	4.082.443,73
Totais: (R\$)			82.443,73	4.000.000,00	4.082.443,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

CONCEDENTE (FRBL)

Valor Total Concedente (Plano de Aplicação) R\$ 4.000.000,00

Parcela(s) de desembolso, conforme valores abaixo:

Desembolso em Parcela Única? Sim

Desembolso da Parcela Única será feito no 1º mês

Parcela Única no valor de R\$ 4.000.000,00

Soma das Parcelas: R\$ 0,00

PROPONENTE - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Proponente: Prefeitura Municipal de Santa Maria

Valor Total Contrapartida (Plano de Aplicação) R\$ 82.443,73

Mês / Valor	Mês / Valor	Mês / Valor	Mês / Valor	Mês / Valor
Mês 01: R\$ 82.443,73	Mês 02: R\$ 0,00	Mês 03: R\$ 0,00	Mês 04: R\$ 0,00	Mês 05: R\$ 0,00
Mês 06: R\$ 0,00	Mês 07: R\$ 0,00	Mês 08: R\$ 0,00	Mês 09: R\$ 0,00	Mês 10: R\$ 0,00
Mês 11: R\$ 0,00	Mês 12: R\$ 0,00	Mês 13: R\$ 0,00	Mês 14: R\$ 0,00	Mês 15: R\$ 0,00
Mês 16: R\$ 0,00	Mês 17: R\$ 0,00	Mês 18: R\$ 0,00	Mês 19: R\$ 0,00	Mês 20: R\$ 0,00
Mês 21: R\$ 0,00	Mês 22: R\$ 0,00	Mês 23: R\$ 0,00	Mês 24: R\$ 0,00	

Soma dos Valores Proponente-Contrapartida Financeira: R\$ 82.443,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

DESCRIÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS E/OU OBRAS

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

Bens, Serviços e/ou Obras

Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.10.1 Chapisco	m ²	525,18	8,72	4.579,57
2.10.2 Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	525,18	33,36	17.520,00
2.10.3 Reboco	m ²	525,18	16,34	8.581,44
2.11.1 Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	525,18	39,99	21.001,95
2.11.2 Massa corrida a base de PVA	m ²	525,18	18,44	9.684,32
2.11.3 Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	m ²	854,52	30,95	26.447,39
2.11.4 Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	387,59	39,99	15.499,72
2.12.1 Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	22,83	959,38	21.902,65
2.12.2 Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	22,83	858,39	19.597,04
2.12.3 Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	23,10	32,07	740,82
2.12.4 Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	5,60	33,15	185,64
2.12.5 Piso em granilite moldado no local	m ²	424,54	113,05	47.994,25
2.12.6 Degrau em granilite moldado no local	M	19,80	103,18	2.042,96
2.12.7 Cimentado desempenado	m ²	31,99	42,19	1.349,66
2.12.8 Piso de linóleo acústico e=4mm ref Marmoleum Decibel Forbo	m ²	25,11	679,92	17.072,79
2.12.9 Piso podotátil direcional metálico - modulação 25X25cm, acabam cromado Mozaik	m	6,60	662,96	4.375,54
2.13.1 Forro em compensado naval 12mm	m ²	387,59	92,28	35.766,81
2.13.1. Estrutura pontaletada para telhas onduladas	m ²	452,22	124,99	56.522,98
2.13.3 Cobertura em painel OSB 15mm	m ²	375,59	99,10	37.220,97
2.14.1 Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	1.378,37	2.756,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

2.14.10 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	4,00	210,17	840,68
2.14.11 Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m ²	1,98	927,09	1.835,64
2.14.12 Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	1,00	582,24	582,24
2.14.13 Torneira de parede para cozinha em metal cromado 1168 C64 Duna clássica	UN	1,00	1.886,29	1.886,29
2.14.14 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA.AF_01/2020	UN	8,00	2.952,88	23.623,04
2.14.15 Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	2,00	221,68	443,36
2.14.16 Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	8,00	242,67	1.941,36
2.14.17 Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	14,00	58,26	815,64
2.14.18 Válvula americana	UN	1,00	74,98	74,98
2.14.19 Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	153,90	153,90
2.14.2 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	4,00	967,45	3.869,80
2.14.20 Válvula de metal cromado de 1'	UN	8,00	60,38	483,04
2.14.21 Lixeira 15 litros em inox polido Brakey CA714	UN	6,00	324,24	1.945,44
2.14.3 Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	2,00	584,82	1.169,64
2.14.4 Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	2,00	908,86	1.817,72
2.14.5 Cuba de louça de embutir redonda	UN	6,00	168,27	1.009,62
2.14.6 Cabide cromado para banheiro	UN	49,76	4,00	199,04
2.14.7 Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	4,00	875,78	3.503,12
2.14.8 Trocador dobrável de parede KB200 00 Brakey Koala Kare	UN	2,00	3.688,19	7.376,38
2.14.9 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	4,00	221,35	885,40
2.15.1.1 Reservatório de aço inox - capacidade de 3.000 litros	UN	2,00	5.916,21	11.832,42
2.15.1.10 Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	4,00	413,38	1.653,52
2.15.1.11 Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	4,00	269,54	1.078,16
2.15.1.12 Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	6,00	59,31	355,86
2.15.1.13 Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00	1.923,88	1.923,88
2.15.1.14 HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	298,27	298,27
2.15.1.2 Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	2,00	127,57	255,14
2.15.1.3 Registro de gaveta em latão fundido sem				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

acabamento, DN= 3/4'	UN	2,00	97,51	195,02
2.15.1.4 Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	7,00	120,63	844,41
2.15.1.5 Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	4,00	162,13	648,52
2.15.1.6 Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'	UN	1,00	60,05	60,05
2.15.1.7 Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	5,00	155,48	777,40
2.15.1.8 Prolongamento para caixa sifonada em prolpropileno de alta resistência PP, preto, DN= 125mm	UN	5,00	134,69	673,45
2.15.1.9 Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	4,00	650,27	2.601,08
2.15.2.1 Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	23,00	193,63	4.453,49
2.15.2.2 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	58,00	64,01	3.712,58
2.15.2.3 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	UN	78,00	53,92	4.205,76
2.15.2.4 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	41,52	1.245,60
2.15.3.1 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	UN	28,00	104,36	2.922,08
2.15.3.2 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	17,00	95,63	1.625,71
2.15.3.3 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	18,00	61,16	1.100,88
2.15.3.4 Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	13,00	48,34	628,42
2.15.3.5 Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	44,00	116,25	5.115,00
2.15.3.6 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	1,00	154,22	154,22
2.15.4.1 Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	12,00	248,67	2.984,04
2.15.4.2 Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	40,00	385,92	15.436,80
2.15.4.3 Central de detecção e alarme de incêndio completa,				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	983,60	983,60
2.15.4.4 Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	4,00	387,60	1.550,40
2.16.1.1 Luminária pendente Lumini mod LESS S LED 1x1W 2700°K (anodiz preto)	UN	42,00	1.115,37	46.845,54
2.16.1.10 Balizador de sobrepor Stella MINI NEU 2 LED 1x1, 5W	UN	14,00	165,64	2.318,96
2.16.1.2 Projetor de sobrepor LED PJ 1x9W / 2700°K (foco orientável) (anodiz preto)	UN	38,00	1.168,16	44.390,08
2.16.1.3 Luminária plafonier de embutir Reka mod RK6006 GR BR 2xdulux F 36W 3000°K acabam cinza chumbo	UN	16,00	1.299,39	20.790,24
2.16.1.4 Perfil de sobrepor mod PEN-SBP (anodiz branco c /difusor translucido em PMMA estrudado) LED 90lm/W 2700°K (l=1000mm)	UN	8,00	1.004,06	8.032,48
2.16.1.5 Spot projetor Interlight Sirius trilho eletrific 20W 3000°K AD2723-AB-W	UN	8,00	703,67	5.629,36
2.16.1.6 Luminária de embutir diam 62mm mod DLA-PH LED High power 1x3,3W 3000°K (alum c/pintura epoxi poliester preto)	UN	242,00	296,75	71.813,50
2.16.1.7 Projetor linear Power LED (arandela l=1000mm) LED 1x36W 3000°K pintura epoxi preta	UN	57,00	2.723,14	155.218,98
2.16.1.8 Perfil de embutir l=1010mm mod BEAM LINE LED High power 1x13,9W 3000°K pintura anodiz c/fonte de aliment 12Vcc	UN	2,00	1.161,75	2.323,50
2.16.1.9 Arandela Reeme TE-23 1xmista 160W acabam cinza martelado	UN	3,00	280,23	840,69
2.16.2.1 Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	30,00	33,78	1.013,40
2.16.2.2 Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	2,00	34,49	68,98
2.16.2.3 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	65,00	39,27	2.552,55
2.16.2.4 Espelho duplo com 1 tomada 2P+T 10A / 250V em duto alum.	UN	28,00	193,40	5.415,20
2.16.2.5 Espelho duplo com 1 tomada RJ45 CAT6 em duto alum.	UN	25,00	193,40	4.835,00
2.16.2.6 Espelho simples com 1 tomada 2P+T 10A em duto alum.	UN	5,00	193,40	967,00
2.16.3.1 Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	1.500,00	39,71	59.565,00
2.16.3.2 Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	250,00	84,75	21.187,50
2.16.3.3 Duto em alumínio de parede duplo	M	17,00	135,98	2.311,66
2.16.3.4 Duto em alumínio de parede simples	M	17,00	135,98	2.311,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

2.16.3.5 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	1,00	52,11	52,11
2.16.3.6 Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	130,00	21,97	2.856,10
2.16.3.7 Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	20,00	22,99	459,80
2.16.3.8 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	282,00	2.256,00
2.16.4.1 Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	4.500,00	5,88	26.460,00
2.16.4.2 Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	100,00	9,02	902,00
2.16.4.3 Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6 /1kV - isolamento HEPR 90°C	M	50,00	24,53	1.226,50
2.16.4.4 Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6 /1kV - isolamento HEPR 90°C	M	250,00	70,30	17.575,00
2.16.5.1 Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	2.162,78	2.162,78
2.16.5.2 Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	640,88	640,88
2.16.5.3 Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00	256,63	513,26
2.16.5.4 Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00	224,07	1.344,42
2.16.5.5 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	27,00	41,10	1.109,70
2.16.5.6 Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	5,00	380,03	1.900,15
2.16.5.7 Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 kA	UN	3,00	300,19	900,57
2.16.5.8 Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	UN	1,00	306,10	306,10
2.16.5.9 Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00	4.179,67	4.179,67
2.16.6.1 Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	1.654,09	1.654,09
2.16.6.2 Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	1.038,43	1.038,43
2.16.6.3 Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-125 A - sem fusíveis	UN	1,00	1.688,36	1.688,36
2.16.6.4 Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	3,00	208,41	625,23
2.17.1 Tubo de ensaio d=22mm h=100mm mod TE 22 100				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

Laborglas	UN	242,00	15,73	3.806,66
2.17.3 Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	11,00	21,25	233,75
2.17.4 Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	10,00	15,59	155,90
2.17.5 Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00	23,10	46,20
2.17.6 Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	12,00	16,70	200,40
2.18.1 Limpeza final da obra	m ²	630,00	17,85	11.245,50
2.2.10 Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ³	27,48	21,36	586,97
2.2.4 Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m ³	24,98	634,87	15.859,05
2.2.6 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	67,44	23,78	1.603,72
2.2.8 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	24,98	221,34	5.529,07
2.2.9 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m ³	27,48	34,54	949,16
2.3.1 Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m ³	125,42	634,87	79.625,40
2.3.2 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	125,42	221,34	27.760,46
2.3.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5.975,00	15,16	90.581,00
2.3.4 Forma plana em compensado para estrutura aparente	m ²	1.221,57	260,21	317.864,73
2.4.1 Estrutura de madeira (fornecimento e montagem)	m ²	450,00	2.255,94	1.015.173,00
2.4.2 Poltronas de madeira p/auditório em chapa de laminado colado e=4cm	m	67,10	825,25	55.374,27
2.4.3 2Banco de concreto conforme detalhe AQ	m	18,79	814,66	15.307,46
2.5.1 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	221,11	98,99	21.887,68
2.5.2 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	636,91	115,67	73.671,38
2.5.3 Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	m ²	754,19	249,71	188.328,78
2.6.1 Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2,00	2.100,12	4.200,24
2.6.2 Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	UN	4,00	2.304,83	9.219,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

2.6.3 Acréscimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	m ²	2,18	1.005,59	2.192,19
2.6.4 Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	6,00	408,05	2.448,30
2.6.5 Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	590,74	1.063,33
2.6.6 Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	4,00	1.758,85	7.035,40
2.6.7 Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	m ²	14,98	788,97	11.818,77
2.6.8 Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico	m ²	2,53	1.989,55	5.033,56
2.7.1 Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	m ²	6,74	1.913,31	12.895,71
2.7.10 Grelha para canaleta em chapa perfurada Permetal c /pintura esmalte larg. 20cm	m	41,40	904,46	37.444,64
2.7.2 Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	2,00	3.495,65	6.991,30
2.7.3 Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	m ²	3,36	827,31	2.779,76
2.7.4 Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	m ²	12,80	1.656,42	21.202,18
2.7.5 Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	m ²	5,88	1.983,08	11.660,51
2.7.6 Escada marinheiro (galvanizada)	M	12,00	1.000,41	12.004,92
2.7.7 Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	3,13	1.166,12	3.649,96
2.7.8 Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	6,84	272,90	1.866,64
2.7.9 Cantoneira em aço galvanizado	KG	280,00	43,29	12.121,20
2.8.1 Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	m ²	67,23	1.729,34	116.263,53
2.8.10 Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	2,00	827,36	1.654,72
2.8.11 Espelho para trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	20,00	38,98	779,60
2.8.12 Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	20,00	244,69	4.893,80
2.8.2 Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	m ²	92,56	800,96	74.136,86
2.8.3 Perfil em alumínio natural	KG	36,00	141,45	5.092,20
2.8.4 Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	20,00	149,07	2.981,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

2.8.5 Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	20,00	102,93	2.058,60
2.8.6 Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	20,00	106,59	2.131,80
2.8.7 Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	20,00	128,53	2.570,60
2.8.8 Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	20,00	258,48	5.169,60
2.8.9 Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	20,00	295,90	5.918,00
2.9.1 Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m ²	18,33	106,30	1.948,48
2.9.2 Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	m ²	18,33	8,01	146,82
2.9.3 Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	1,32	959,38	1.266,38
2.9.4 Manta EPDM Rubbergard Firestone	m ²	383,05	197,68	75.721,32
2.9.5 Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2'	m ²	368,23	39,50	14.545,09
2.9.6 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07 /2019	M	47,65	87,65	4.176,52
2.9.7 Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,35m / 0,45m	m	97,90	152,77	14.956,18
3.1.1 Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 11 TR a 13 TR	UN	2,00	66.530,47	133.060,94
3.1.2 Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 4 TR	UN	2,00	9.306,42	18.612,84
3.1.3 Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 2 TR	UN	2,00	7.043,53	14.087,06
3.1.4 Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 4 TR	UN	2,00	9.306,42	18.612,84
3.1.5 Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m ³ /h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	2,00	6.323,03	12.646,06
3.1.6 Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m ³ /h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	2,00	6.323,03	12.646,06
3.1.7 Gabinete de exaustão 600m ³ /h filtro G4	UN	2,00	4.258,40	8.516,80
3.2.1 Duto em chapa de aço galvanizado	KG	590,00	72,59	42.828,10
3.2.2 Duto em chapa de aço galvanizado	KG	200,00	72,59	14.518,00
3.2.3 Duto em chapa de aço galvanizado	KG	230,00	72,59	16.695,70
3.2.4 Manta em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para isolamento térmico de tubulação acima de 6'	m ²	155,00	270,92	41.992,60
3.2.5 Duto circular diâm. 35cm pintado (10m)	UN	2,00	5.286,66	10.573,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

3.2.6 Caixa com chicana absorção acústica 120x40cm (comprim. 60cm)	UN	2,00	7.291,94	14.583,88
3.2.7 Porta de inspeção para duto 25x12cm	UN	12,00	300,79	3.609,48
3.3.1 Difusor de plástico, diâmetro 20 cm	UN	80,00	178,95	14.316,00
3.3.2 Grelha simples deflexão horizontal 90x20cm com registro	UN	6,00	319,42	1.916,52
3.3.3 Grelha simples deflexão horizontal 40x10cm com registro	UN	14,00	146,84	2.055,76
3.3.4 Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,41 m ² a 0,65 m ²	m ²	0,96	1.504,66	1.444,47
3.3.5 Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,20 m ² a 0,40 m ²	m ²	0,64	1.801,52	1.152,97
3.3.6 Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,14 m ² a 0,19 m ²	m ²	0,30	2.028,14	608,44
3.4.1 Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	3,00	267,89	803,67
3.4.10 Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8" (cobre) ou 1/4" (ferro)	M	10,00	24,45	244,50
3.4.2 Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	3,00	118,91	356,73
3.4.3 Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	40,00	176,72	7.068,80
3.4.4 Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	50,00	96,57	4.828,50
3.4.5 Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	10,00	151,10	1.511,00
3.4.6 Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/8" (cobre) ou 3/4" (ferro)	M	3,00	46,95	140,85
3.4.7 Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	M	3,00	23,16	69,48
3.4.8 Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/4" (cobre) ou 3/8" (ferro)	M	40,00	37,50	1.500,00
3.4.9 Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	M	50,00	33,48	1.674,00
3.6.1 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	250,00	24,22	6.055,00
3.6.2 Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	250,00	7,28	1.820,00
3.7.1 Documentação (ART, projeto as built, catálogos, garantias, etc.)	conj	1,00	1.093,79	1.093,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

3.7.2 Transporte materiais	conj	1,00	5.468,96	5.468,96
3.7.3 Engenharia e fiscalização	conj	1,00	12.760,90	12.760,90
3.7.4 Despesas com estadia e alimentação	conj	1,00	2.734,48	2.734,48
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.126,00	15,16	32.230,16
Assento para bacia sanitária na cor branca tipo Deca temrofixo com slow close e easy clean VOGUE PLUS modelo AP.516.17 ou similar	UN	6,00	584,30	3.505,80
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	m ²	2,50	412,78	1.031,95
Controlador central para sistema de ar condicionado	UN	2,00	1.894,17	3.788,34
Derivação tipo Y em cobre	UN	4,00	554,19	2.216,76
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ²	94,92	76,53	7.264,23
Forma em madeira comum para fundação	m ²	124,61	126,26	15.733,26
Grelha exaustão aletas em plástico 25x10cm com registro	UN	6,00	162,72	976,32
Interligações elétricas e de comando	conj	1,00	3.645,97	3.645,97
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ²	2,50	107,57	268,92
Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m	UNM ES	6,00	1.450,56	8.703,36
Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNM ES	6,00	1.412,03	8.472,18
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	690,28	4.141,68
Quadro elétrico para ventiladores	UN	2,00	838,57	1.677,14
Reajustes	UN	1,00	1,76	1,76
Redução para derivação em cobre	UN	4,00	339,08	1.356,32
Suporte para tubo de ensaio (flores) e placa em homenagem às Vítimas em bronze	UN	242,00	470,99	113.979,58
Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2cm	m ²	4,75	1.109,58	5.270,50
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m ²	51,59	93,88	4.843,27
Total Geral (R\$)				4.082.443,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

Obrigações do Interveniente Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria - AVTSM

Confirme Acordo de Cooperação nº 10, de 12 de maio de 2021, compete à Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AVTSM: a) executar o Plano de Trabalho para a implantação das atividades; b) desenvolver as atividades, aprovadas pelo MUNICÍPIO, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações; c) disponibilizar toda a estrutura necessária composta de pessoal; d) zelar pelo bem público utilizado; e) cuidar da segurança, com a finalidade de evitar vandalismo, depredação e agrupamentos de desocupados e cumprimento da Lei Municipal nº 1631, de 23 de janeiro de 1973, quando a emissão de ruídos sonoros; f) cuidar da natureza, oportunizando a preservação ambiental; g) evitar danos ao imóvel, que podem ocorrer em virtude de mau uso e falta de conservação, bem como no caso de descuidos, tais como incêndios e demais situações afins; h) administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no imóvel sem a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, sob pena de ser obrigada a repor o bem em seu estado original; i) todas as despesas concedentes ao uso e conservação do espaço, bem como, água, luz, telefone e taxas de coleta de lixo; j) entregar o bem quando notificado para fazê-lo Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO assume integralmente a responsabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

pelos danos causados ao bem, exceto aqueles decorrentes do uso normal, devolvendo a área em boas condições, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados a ela.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

INFORMAÇÕES DO ART. 11 DA RES. Nº 02/2017- FRBL (PROCONs)

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

Este projeto tem por beneficiário o PROCON? Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

Indicadores de Avaliação de Resultados:

Com apoio institucional da Prefeitura Municipal de Santa Maria, competirá à Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AVTSM, levantar as informações comprobatórias do correto funcionamento e ocupação do Memorial às vítimas da Kiss. Vê-se que a divulgação das atividades a serem sediadas nos espaços, serão de extrema importância. As informações deverão ser públicas, informadas previamente aos meios de comunicação que solicitarem, além de registros das atividades que ocorreram na edificação. Com isto, a avaliação dos resultados poderá ser verificada por meio de Agenda de eventos e atividades no Memorial; Cobertura da Imprensa local e regional; Registros publicados nas Redes Sociais da Associação e da Prefeitura Municipal, entre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

DECLARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de prova junto ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL-RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do Processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal;

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal.

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Dotação: 449051

Valor: R\$ 82.443,73

Documento eletrônico assinado por login e senha (validação certificada pelo cadastro no portal GOV.BR).

Nome: CASSIO CORBELLINI

CPF: 675.751.450-87

Data de envio do PGEA: 17/02/2023 15:28:28.670500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

DECLARAÇÃO PARA PROPONENTES DE PROJETOS COM OBRAS DE ENGENHARIA

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, sendo aprovados recursos do FRBL ao presente Projeto, estes somente poderão ser liberados após apresentação dos documentos comprobatórios da aprovação da obra perante os órgãos públicos pertinentes, especialmente o respectivo Projeto Básico, imprescindíveis para viabilizar a celebração do convênio, salvo quando o plano de trabalho tiver por objeto pequenas reformas, como pinturas de paredes, troca de aberturas, troca de piso, que não afetem a estrutura do imóvel, hipótese em que o projeto básico pode ser substituído por declaração, firmada por engenheiro ou arquiteto, no sentido de que as reformas previstas não terão impacto estrutural e que todas as normas que regulam a atividade serão respeitadas.

Documento eletrônico assinado por login e senha (validação certificada pelo cadastro no portal GOV.BR).

Nome: CASSIO CORBELLINI

CPF: 675.751.450-87

Data de envio do PGEA: 17/02/2023 15:28:28.670500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Procedimento nº 02456.000.197/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS PROPONENTES

Projeto: Memorial às Vítimas da Kiss

Tipo: Termo de Proposta de Convênio por Órgão Público e Plano de Trabalho

Edital: Edital 01/2023/Convênios

DECLARAÇÃO

DECLARO, para todos os fins e efeitos de direito, serem verdadeiras as informações consignadas no presente formulário e registro expressamente que os ITENS e/ou SUBITENS QUE NÃO foram preenchidos DESTE PLANO DE TRABALHO NÃO SE APLICAM AO PROJETO ora apresentado.

Documento eletrônico assinado por login e senha (validação certificada pelo cadastro no portal GOV.BR).

Nome: CASSIO CORBELLINI

CPF: 675.751.450-87

Data de envio do PGEA: 17/02/2023 15:28:28.670500

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides a detailed overview of the steps involved in identifying key performance indicators (KPIs) and using data to inform strategic decisions.

4. The fourth part of the document addresses the challenges and risks associated with data management and analysis. It discusses the importance of data security, privacy, and the potential for bias in data analysis, and offers strategies to mitigate these risks.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a continuous and iterative process of data collection, analysis, and decision-making to ensure the organization remains competitive and successful in the long term.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data collection and analysis process. It includes a list of the various data sources used, the methods used to collect the data, and the tools used to analyze the data. This section is intended to provide a clear and comprehensive overview of the data management process for all stakeholders.

7. The seventh part of the document discusses the importance of data security and privacy. It highlights the need for robust security measures to protect sensitive data from unauthorized access and the importance of ensuring that data is handled in a manner that complies with relevant regulations and standards.

8. The eighth part of the document addresses the potential for bias in data analysis. It discusses the various factors that can lead to biased results, such as selection bias and confirmation bias, and offers strategies to minimize the risk of bias in data analysis.

9. The ninth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a continuous and iterative process of data collection, analysis, and decision-making to ensure the organization remains competitive and successful in the long term.